



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Município de Santa Catarina:

Assembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTA CATRAINA

Artigo 5º

(Despesas com o pessoal)

1. São fixadas em 153.178.773\$00 (cento e cinquenta e três milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e setenta e três escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 47,7% das receitas correntes previstas no orçamento, sendo, portanto, inferiores ao tecto de 50% de tais receitas correntes, previsto no artigo 32º, nº 3 da Lei das Finanças Locais.

2. As despesas com o pessoal incluem uma dotação destinada a suportar os encargos da responsabilidade do Município resultantes da integração do seu pessoal no seu sistema de protecção social dos trabalhadores por conta de outrem, em conformidade com o disposto no DL nº 45/2007, publicado no BO I nº 45, de 10 de Dezembro de 2007.

Artigo 6º

(Créditos de curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2007, excluídas as Contas de Ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuadas as situações prevista no artigo 63º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 7º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

Artigo 8º

(Crédito de médio e longo prazos)

O recurso ao crédito de médio e longo prazo da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro e do Decreto nº 163/85, de 30 de Dezembro, este último na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 13/93, de 15 de Março.

Artigo 9º

(Realização de Despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 10º

(Alterações orçamentais pela CMSC)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- Transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- Em acréscimo de transferências do Estado que, à data da
- Aprovações do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento;

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 01/AMSC/2008

Sob proposta da Câmara Municipal,

Após a exposição para consulta pública nos Paços do Conselho, no período compreendido entre 2 Outubro e 19 de Novembro de 2008;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33º, 34º, 35º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º e 61º e 64º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, sobre as Finanças Locais, adiantes apenas referidas como lei das Finanças Locais,

No uso da faculdade conferida pelos nºs 2, b), e 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 08 de Julho,

Com 11 votos a favor, 10 votos contra e nenhuma abstenção, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada nos dias 20 e 21 de Novembro de 2008, a seguinte deliberação:

Artigo 1º
(Aprovação)

É aprovada a proposta do Orçamento do Município de Santa Catarina para o ano de 2008

Artigo 2º
(Anexo)

1. A proposta do Orçamento Municipal ora aprovada vai publicada em anexo à presente deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituída pelos mapas e anexos previstos no artigo 37º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

2. São também publicados em anexo a presente deliberação, em obediência ao depósito no artigo 23º, nº 3 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, os orçamentos discriminados dos serviços autónomos SAAS.

Artigo 3º
(Receitas)

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, cuja previsão global é setecentos mil contos, assim distribuídos:

- Receitas correntes.....320.878.327\$00
- Receitas de capital..... 308. 414.659\$00
- Contas de ordem..... 70.707.014\$00

2. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e de impostos estaduais cujas, receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis nºs 79/V/98, de 07 de Setembro e nº 59/VI/2005, de 18 de Abril, e no Decreto-Lei nº 18/99, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único sobre o Património; no artigo 11º Lei nº 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei nº 37-A/88, de 9 de Março, no Decreto-Lei nº 84/79 e na Portaria nº 01/93, de 1 de Fevereiro, o Imposto Municipal sobre Veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a Taxa Ecológica.

3. São consignadas as receitas referente aos SAAS e as receitas do Estado cobradas pelo Município.

Artigo 4º
(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 700.000.000\$00 (setecentos milhões de escudos), assim distribuídos:

- Despesas correntes 281.615.776\$00
- Despesas de Capital 335.268.872\$00
- Despesas comuns 12. 408.338\$00
- Contas de ordem 70.707.014\$00

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 11º

(Alterações orçamentais pela AMSC)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 10º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento rectificativo.

2. A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita às modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 12º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental do artigo 53º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 13º

(Articulação com a BDRH)

A Câmara Municipal zelará para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devem constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados. (Lei nº 36/VI/2003, de 15 de Dezembro; Decreto-Legislativo nº 1/2004, de 2 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar nº 5/2004, de 27 de Setembro e artigo 10º, nº 6, da Lei nº 20/VII/2007, de 28 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2008.

Artigo 14º

(Plano Nacional da Contabilidade Pública)

1. A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2008, para a adequação da contabilidade municipal ao Plano Nacional da Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2006, de 30 de Janeiro.

2. Para tanto recorrerá, dentro do quadro previsto no artigo 75º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, aos apoios a que o Estado se obrigou no âmbito da adopção de uma gestão orçamental e financeira integrada do sector público administrativo, corporizada no projecto SIGOF, negociando com ele, caso o processo de convergência e harmonização da contabilidade municipal assim o venha a exigir, a introdução de adaptações ao regime geral constante do Plano Nacional de Contabilidade Pública para a sua correcta aplicação ao Município, tal como vem acautelado no artigo 6º do Decreto-Lei supra referido e no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 15º

(Contratos sujeitos a fiscalização preventiva)

O montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelo Município, devem ser remetidos para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, é, nos termos do artigo 71º da Lei nº 20/VII/2007, de 28 Dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2008, de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos).

Artigo 16º

(Constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário)

Com vista a rentabilizar e a modernizar a gestão do património imobiliário municipal e a encontrar novas formas de financiamento das actividades municipais, a Câmara Municipal dará continuidade aos trabalhos em curso visando a constituição de um fundo de investimento imobiliário, nos termos e em conformidade com o disposto nos Decretos-Leis nºs 11 e 15/2005, ambos de Fevereiro, e demais legislação aplicável aos municípios.

Artigo 17º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal de Santa Catarina, ao 30 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Maria dos Reis Martins*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008

APROVAÇÕES:

Assembleia Municipal: 20/11/2008

Valor em Escudos

Receitas Ordinárias	Montante	Despesas Ordinárias	Montante
CORRENTES	320.878.327\$00	CORRENTES	281.615.776\$00
CAITAL	308.414.659\$00	CAPITAL	335.268.872\$00
CONTAS DE ORDEM	70.707.014\$00	COMUNS	12.408.338\$00
		CONTAS DE ORDEM	70.707.014\$00

Mapa I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a classificação económica e Orgânica

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	Investimento	TOTAL	Peso no Orçamento
1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	320.878.327,00			320.878.327,00	
1.01.00.00	Receitas Fiscais	29.688.474,00			29.688.474,00	4,24
1.01.01.00	Impostos	28.563.474,00	0,00		28.563.474,00	4,08
1.01.01.02	Imposto Único sobre Património	25.000.000,00	0,00		25.000.000,00	
1.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	3.363.474,00	0,00		3.363.474,00	
01.01.01.04	Imposto Turismo	200.000,00	0,00		200.000,00	
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	1.125.000,00	0,00		1.125.000,00	0,16
1.01.02.01	Juros de mora	475.000,00	0,00		475.000,00	
1.01.02.02	Taxa de relaxe	150.000,00	0,00		150.000,00	
1.01.02.90	Outras multas e penalidades	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	32.997.500,00	0,00		32.997.500,00	4,71
1.02.01.00	Multas e outras penalidades	687.000,00	0,00		687.000,00	0,10
1.02.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	650.000,00	0,00		650.000,00	
1.02.01.03	Coimas diversas	37.000,00	0,00		37.000,00	
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	15.773.000,00	0,00		15.773.000,00	2,25
1.02.02.01	Taxas de Serviços	15.773.000,00	0,00		15.773.000,00	
1.02.02.01.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	7.000.000,00	0,00		7.000.000,00	
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	87.000,00	0,00		87.000,00	
1.02.02.01.03	Taxas de serviço Licenc.Abasteci. Carborante Liqui/Água	400.000,00	0,00		400.000,00	
1.02.02.01.04	Taxas de serviços de publicidade	420.000,00			420.000,00	
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Licen. de Instal. Comercio	4.000.000,00	0,00		4.000.000,00	
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de licenc. de exploração de Autom.Aluguer	1.700.000,00	0,00		1.700.000,00	
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Secretaria	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00	
1.02.02.01.09	Parqueamento de Veículos	16.000,00	0,00		16.000,00	
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	650.000,00			650.000,00	
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	650.000,00	0,00		650.000,00	0,09
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	650.000,00	0,00		650.000,00	
1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	9.267.500,00	0,00		9.267.500,00	1,32
1.02.02.04.01	Serviços de Cemitério	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.02.04.02	Serviços de Matadouro e Talho	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00	
1.02.02.04.03	Serviços de Obras	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00	
1.02.02.04.04	Ocupação da via pública	540.000,00	0,00		540.000,00	
1.02.02.04.05	Serviços de registo de cães	1.500,00			1.500,00	
1.02.02.04.06	Serviços de Manifesto de Gado	17.000,00	0,00		17.000,00	
1.02.02.04.08	Serviços de Trânsito	14.000,00	0,00		14.000,00	
1.02.02.04.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	90.000,00	0,00		90.000,00	
1.02.02.04.10	Serviços de Vistorias	65.000,00	0,00		65.000,00	
1.02.02.04.90	Taxas de energia	650.000,00	0,00		650.000,00	
1.02.02.04.13	Serviços Diversos	900.000,00	0,00		900.000,00	
1.02.02.04.14	Serviços Recreativos, culturais e Desportivos	200.000,00	0,00		200.000,00	
1.02.02.04.15	Impressos	150.000,00	0,00		150.000,00	
1.02.02.04.17	Fornecimento de Energia Electrica	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.02.04.18	Serviço de Transporte	740.000,00	0,00		740.000,00	
1.02.02.04.19	Extracção de Inertes	0,00	0,00		0,00	
1.02.02.04.20	Ocupação ou Utilização do Solo e subsolo do dominio publico	100.000,00	0,00		100.000,00	
1.02.02.04.21	Instação de Antenas Parabólicas	100.000,00	0,00		100.000,00	
1.02.02.04.22	Instalação de Antenas de Operadores de Telecomunicações Mov.	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	6.620.000,00			6.620.000,00	0,95
1.02.03.01	Rendas de edificios	1.400.000,00	0,00		1.400.000,00	
1.02.03.02	Renda de habitação do Município	120.000,00	0,00		120.000,00	
1.02.03.04	Rendas diversas	1.100.000,00	0,00		1.100.000,00	
1.02.03.05	Alugures de Máquinas e equipamentos	4.000.000,00	0,00		4.000.000,00	
1.02.04.00	Transferências Correntes	231.592.566,00	0,00		231.592.566,00	33,08
	Sector público	231.592.566,00	0,00		231.592.566,00	
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	221.067.624,00	0,00		221.067.624,00	
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00		0,00	
1.02.04.06	Taxa Ecologica	5.784.942,00	0,00		5.784.942,00	
1.02.04.08	Outros	4.140.000,00	0,00		4.140.000,00	
1.02.04.09	Transferencias do sector privado	600.000,00	0,00		600.000,00	

1.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	694.787,00	0,00		694.787,00	0,10
1.02.06.01	Outros	694.787,00	0,00		694.787,00	
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	25.905.000,00	0,00		25.905.000,00	3,70
1.02.08.01	Saldos Orçamentais	25.100.000,00	0,00		25.100.000,00	
1.02.08.02	Reposições	30.000,00	0,00		30.000,00	
1.02.08.03	Outras Receitas Correntes	775.000,00	0,00		775.000,00	
2.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		0,00			
2.02.00.00	Imobilizações Corpóreas			21.568.351,00	21.568.351,00	3,08
2.02.01.00	Terrenos/Infraestruturação		0,00	14.568.351,00	14.568.351,00	
2.02.02.00	Habitacões		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
2.02.04.00	Maquinaria e equipamento básico		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
	Outras Imobilizações Corpóreas		0,00	500.000,00	500.000,00	
2.04.00.00	Transferências de Capital		0,00	77.600.000,00	77.600.000,00	11,09
2.04.00.02	Transferência do Sector Público		0,00	76.000.000,00	76.000.000,00	
2.04.00.03	Outras transferencias		0,00	600.000,00	600.000,00	
2.04.00.04	Transferencias do Exterior			1.000.000,00	1.000.000,00	
5.00.00.00	Operações Financeiras			209.246.308,00	209.246.308,00	29,89
5.01.00.00	Operações activas					
5.01.03.00	Empréstimos obtidos		0,00	209.246.308,00	209.246.308,00	
5.01.03.01	Empréstimos de Curto Prazo		0,00	0,00	0,00	
5.01.03.02	Empréstimos de M/I Prazo		0,00	209.246.308,00	209.246.308,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	308.414.659,00	0,00	308.414.659,00	308.414.659,00	
6.00.00.00	Contas de Ordem	13.558.014,00			70.707.014,00	10,10
6.00.00.00	Receitas do Estado Cobradas pelo Municipio	0,00	0,00		0,00	
6.00.00.01	IUR	6.848.014,00	0,00		6.848.014,00	
6.00.00.02	Taxa Social Única	4.500.000,00	0,00		4.500.000,00	
6.00.00.03	Imposto de Selo	160.000,00	0,00		160.000,00	
6.00.00.04	Receita Global do Serviço Autónomo de Água	0,00	57.149.000,00		57.149.000,00	
6.00.00.05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00	
6.00.00.06	Sindicatos	250.000,00	0,00		250.000,00	
6.00.00.07	Outros Descontos	300.000,00	0,00		300.000,00	
	Total de Receitas	642.851.000,00	57.149.000,00		700.000.000,00	

Mapa II -ORÇAMENTO DAS DESPESAS P/CLASSIFICAÇÃO ECONÒMICA E ORGÂNICA

Código				Designação de Despesas	Orçamento-2008	Peso no Orçamento
03	00	00	00	Despesas Correntes	281.615.776,00	
				Assembleia Municipal	7.092.772,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	2.326.784,00	0,33
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	1.468.800,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	249.984,00	
03	01	01	04	Gratificações Permanentes	408.000,00	
03	01	01	06	Despesas de Representação	200.000,00	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	1.984.000,00	0,28
03	01	02	01	Senhas de Presença	1.500.000,00	
03	01	02	03	Subsídios de comunicações	180.000,00	
03	01	01	04	Despesas de Representação	204.000,00	
03	01	01	05	Formação dos eleitos Municipais	100.000,00	
03	01	03	00	Segurança Social para Agentes do Municipio	450.000,00	
03	01	03	02	Abono de família	50.000,00	
03	01	03	03	Contribuições para a segurança social	300.000,00	
03	01	03	90	Encargos social diversos	100.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	0,00	
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	0,00	
03	01	04	03	Progressões	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	2.331.988,00	0,33
03	03	01	00	Publicidade e Propaganda	120.000,00	
03	03	02	00	Equipamentos informáticos	421.988,00	
03	03	03	00	Combustíveis e lubrificantes	400.000,00	
03	03	04	00	Conservação e manutenção	200.000,00	

03	03	06	00	Consumo de secretaria	100.000,00	
03	03	09	00	Comunicações	200.000,00	
03	03	10	00	Seguros	60.000,00	
03	04	90	02	Encargos não especificados	150.000,00	
03	03	13	00	Deslocações e estadias	500.000,00	
03	03	90	00	Outros fornecimentos e serviços externos	180.000,00	
				PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	27.781.611,00	3,97
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	15.122.306,00	2,16
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	12.821.917,00	
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00	
03	01	01	06	Despesas de Representação	2.300.389,00	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	200.000,00	0,03
03	01	02	01	Senhas de Presença	200.000,00	
03	01	03	00	Segurança social para agentes do Município	400.000,00	0,06
03	01	03	02	Abono de família	0,00	
03	01	03	03	Contribuições para a segurança social	300.000,00	
03	01	03	90	Encargos social diversos	100.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	0,00	
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	0,00	
03	01	04	03	Progressões	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	12.059.305,00	1,72
03	03	03	00	Combustíveis e lubrificantes	200.000,00	
03	03	04	00	Conservação e manutenção	100.000,00	
03	03	06	00	Consumo de secretaria	200.000,00	
03	03	09	00	Comunicações	849.983,00	
03	03	10	00	Seguros	120.000,00	
03	03	13	00	Deslocações e estadias	3.552.621,00	
03	03	09	00	Publicidade e Propaganda	3.296.701,00	
03	03	10	00	Encargos Não Especificados	200.000,00	
03	03	08	00	Trabalhos Especiais Diversos	3.440.000,00	
03	03	90	00	Outros fornecimentos e serviços externos	100.000,00	

MAPA II - ORÇAMENTO DAS DESPESAS P/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento
				GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL	4.851.162,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	4.246.113,00	0,61
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	3.779.841,00	
03	01	01	03	Pessoal em qualquer outra situação	466.272,00	
03	03	00	00	Fornecimento e Serviços Externos	200.000,00	0,03
03	03	04	00	Encargos Não Especificados	100.000,00	
03	03	04	00	Trabalhos Especiais Diversos	100.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	405.049,00	0,06
03	01	04	01	Aumento salarial	0	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	405.049,00	
03	01	04	03	Progressões	0	
03	01	04	04	Reclassificações	0	
03	01	04	06	Promoções	0	
03	01	04	90	Outras dotações	0	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	0,00	
03	01	02	01	Gratificações Eventuais	0,00	
03	01	02	02	Horas Extraordinarias	0,00	
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	0,00	
03	01	02	04	Subsídio de Instalação	0,00	
03	01	02	05	Deslocações e Estadas	0,00	
03	01	02	06	Subsídio de Comunicação	0,00	
03	01	02	07	Subsídio de reintegração	0,00	
03	01	02	08	Participações e Prémios	0,00	
03	01	02	90	Remunerações variáveis diversas	0,00	
				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS	47.299.399,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	15.646.799,00	2,24
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	2.951.892,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	4.415.040,00	
03	01	01	04	Pessoal em qualquer outra situação	5.799.288,00	
03	01	01	05	Gratificações Permanentes	2.080.579,00	
03	01	01	06	Horas Extras	300.000,00	
03	01	02	07	Remunerações diversas por serviços auxiliares	100.000,00	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	0,00	
03	02	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	200.000,00	0,03
03	02	03	00	Roupas e Calçados	200.000,00	
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	31.452.600,00	4,49
03	03	01	00	Combustíveis e Lubrificantes	23.622.600,00	
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	5.500.000,00	
03	03	90	00	Outros Fornecimentos Externos	100.000,00	
03	03	10	00	Encargos Não Especificados	130.000,00	
03	03	08	00	Trabalhos Especiais Diversos	2.100.000,00	

				DIRECÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DES. HUMANO	23.104.441,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	14.454.891,00	2,06
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	2.172.315,00	
03	01	01	03	Pessoal em qualquer outra situação	12.282.576,00	
03	02	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	200.000,00	0,03
03	02	03	03	Alimentação ,Roupas e Calçados	200.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	0,00	
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	0,00	
03	01	04	03	Progressões	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	
03	07	00	00	Outras despesas correntes	8.449.550,00	1,21
03	07	00	01	Funcionamento da Fundação Desenvonv. Humano	1.581.950,00	
03	07	00	02	Funcion. Observ. Desenvol. Humano	0,00	
03	07	00	03	Funciona. Actividades geradoras de Rendimento	500.000,00	
03	07	00	04	Apoio Social Escolar	2.300.000,00	
03	07	00	05	Apoio as Associações comunitárias	575.000,00	
03	07	00	06	Apoio aos afectados pelo HIV/SIDA	750.000,00	
03	07	00	07	Apoio aos orfãos do Municipio	500.000,00	
03	07	00	08	Apoio ás Campanhas de Sensibilização	250.000,00	
03	07	00	09	Implementação dos concelhos comunitários	60.000,00	
03	07	00	10	Apoio aos Jardins Infantis	160.000,00	
03	07	00	11	Apoio Social Diverso	1.505.800,00	
03	07	00	12	Atribuição do Cabaz de Natal - 3ª Idade	266.800,00	
				Direcção de Fiscalização e Saneamento	61.125.212,00	
03	10	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	59.820.212,00	8,55
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	1.966.603,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	9.433.116,00	
03	01	01	04	Pessoal em qualquer outra situação	42.088.920,00	
03	01	01	05	Gratificações Permanentes	1.031.573,00	
03	01	01	06	Horas Extras	900.000,00	
03	01	01	07	Funcionamento da ETMA	4.400.000,00	
03	02	00	00	Aquisição de Bens de Serviços	800.000,00	0,11
03	02	03	03	Alimentação ,Roupas e Calçados	500.000,00	
03	01	02	03	Participações e Prémios	300.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	0,00	
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	0,00	
03	01	04	03	Progreções	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	
03	07	00	00	Outras despesas correntes	505.000,00	0,07
03	07	00	01	Campanhas de Sensibilização e Informação	175.000,00	
03	07	00	02	Publicidade e Propaganda	80.000,00	
03	07	00	03	Implementação do sistema de trituração de vidro	250.000,00	

				Direcção da Juventude, Desporto e Animação Cultural	21.251.624,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	3.420.084,00	0,49
03	01	01	02	Pessoal do quadro	0,00	
03	01	01	04	Pessoal em qualquer outra situação	3.420.084,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	386.540,00	0,06
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	386.540,00	
03	01	04	03	Progreções	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	
03	07	00	00	Outras despesas correntes	17.445.000,00	2,49
03	07	00	01	Apoio as Organizações Desportivas	3.000.000,00	
03	07	00	02	Promoção de Festividades no Concelho	10.500.000,00	
03	07	00	03	Promoção de Actividades Culturais	1.500.000,00	
03	07	00	04	VI Edição do Festival Regional da Tabanca	300.000,00	
03	07	00	05	Realização de Conferencia de Lançamento de Livros	500.000,00	
03	07	00	06	Funcionamento de Bibliotecas e Intercambios	160.000,00	
03	07	00	07	Encontro de Emigrantes e Imigrantes	200.000,00	
03	03	00	08	Publicidade e Propaganda	285.000,00	
03	07	00	09	Edição de CDs Arte e Cultura	300.000,00	
03	07	00	10	Edição da Revista S.Catarina e do Livro Branco	400.000,00	
03	07	00	11	Formação da Banda Municipal	0,00	
03	07	00	12	Apetrechamento da biblioteca Municipal	300.000,00	
00	00	00	00	DIRECÇÃO DA PROMOÇÃO EMP.INV. E EMIGRAÇÃO	876.445,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	0,00	
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	0,00	
03	01	01	04	Gratificações Permanentes	0,00	
03	01	01	05	Subsídios permanentes	0,00	
03	01	04	01	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	0,00	
03	01	02	01	Gratificações Eventuais	0,00	
03	01	02	02	Horas Extraordinarias	0,00	
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	0,00	
03	01	02	04	Subsídio de Instalação	0,00	
03	01	02	05	Deslocações e Estadas	0,00	
03	01	02	06	Subsídio de Comunicação	0,00	
03	01	02	07	Subsídio de reintegração	0,00	
03	01	02	08	Participações e Premios	0,00	
03	01	02	90	Remunerações variáveis diversas	0,00	
03	01	03	00	Segurança Social p/ Agentes do Município	200.000,00	
03	01	03	01	Contribuições p/ segurança social	200.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional p/despesas com o pessoal	676.445,00	0,10
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	676.445,00	
03	01	04	03	Progressões	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	

03	02	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	0,00	
03	02	03	04	Material de Alojamento	0,00	
03	02	03	03	Alimentação, Roupas e Calçados	0,00	
03	02	03	04	Material de educação Cultura e Recreio	0,00	
03	02	03	90	Outros Serviços	0,00	
				Direcção de Administração e Finanças	88.233.110,00	
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	27.486.376,00	3,93
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	9.105.185,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	8.605.148,00	
03	01	01	05	Gratificações Permanentes	114.830,00	
03	01	04	01	Pessoal em qualquer outra situação	9.661.213,00	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	431.200,00	0,06
03	01	02	01	Gratificações Eventuais (Abonos para Falha)	31.200,00	
03	01	02	02	Horas Extraordinarias	0,00	
03	01	02	03	Participações e Premios	400.000,00	
03	01	02	02	Alimentação e Alojamento	0,00	
03	01	03	00	Segurança Social Para Agentes do Municipio	7.200.000,00	1,03
03	01	03	01	Contribuições Para Segurança Social	7.200.000,00	
03	01	04	00	Dotação Provisional das despesas com pessoal	865.186,00	0,12
03	01	04	01	Aumento salarial	0,00	
03	01	04	02	Recrutamentos e nomeações	865.186,00	
03	01	04	03	Progressões	0,00	
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	
03	01	04	06	Promoções	0,00	
03	01	04	90	Outras dotações	0,00	
03	02	00	00	Aquisição de Bens de Serviços	1.868.930,00	0,27
03	02	03	04	Material de Alojamento	82.630,00	
03	02	03	03	Alimentação, Roupas e calçados	1.170.200,00	
03	02	03	04	Material de Educação Cultura e Recreio	180.500,00	
03	02	03	90	Outros Serviços	435.600,00	
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	30.816.768,00	4,40
03	03	01	00	Água	350.000,00	
03	03	02	00	Electricidade	11.500.000,00	
03	03	03	00	Combustíveis e lubrificates	1.000.000,00	
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	4.000.000,00	
03	03	05	00	Equipamentos de Desgaste Rápido	1.000.000,00	
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	1.131.500,00	
03	03	07	00	Rendas e Alugueres	1.713.000,00	
03	03	09	00	Comunicações	4.323.050,00	
03	03	10	00	Seguros	700.000,00	
03	03	12	00	Assistência técnica	2.500.000,00	
03	01	13	00	Deslocações e Estadias	1.288.284,00	
03	03	14	00	Limpeza, Higiene e Conforto	300.000,00	
03	03	09	00	Publicidade e Propaganda	260.934,00	
03	03	08	00	Trabalhos Especiais Diversos	500.000,00	
03	03	10	02	Encargos Não Especificados	150.000,00	
03	03	90	00	Outros fornecimentos e serviços externos	100.000,00	
03	06	00	00	SUBSÍDIOS	6.843.000,00	0,98
03	06	90	00	Subsídios diversos	200.000,00	
03	06	90	01	Subsídios aos clubes federados	1.500.000,00	
03	06	90	02	Subsídios p/actividades geradoras de rendimentos	2.000.000,00	
03	06	90	03	Atribuição de bolsas de estudos	3.143.000,00	

03	04	00	00	Encargos Financeiros	10.821.650,00	1,55
03	04	01	00	Juros de dívida	10.135.455,00	
03	04	90	00	Outros Encargos	686.195,00	
03	05	00	00	Transferências Correntes	1.900.000,00	0,27
03	05	01	01	Pagamento da Quota á ANMCV	400.000,00	
03	05	01	02	Julgamento de Conta de Gerencia	300.000,00	
03	05	01	03	Pagamento da Quota à AMS	1.200.000,00	
04	00	00	00	DESPESAS DE CAPITAL	335.268.872,00	
04	01	00	00	Imobilizações Corporeas	330.391.687,00	47,20
04	01	01	00	Mercado Municipal	45.066.842,00	
04	01	02	00	Construção e Equipamento de Jardins de Infancia	9.605.000,00	
04	01	03	00	Reabilitação de Estradas Municipais	22.132.575,00	
04	01	04	00	Centros Comunitários e Casas de Juventude	350.000,00	
04	01	05	00	Habitacao Social e Realojamento	8.000.000,00	
04	01	06	00	Electrificação e Iluminação de Localidades	4.000.000,00	
04	01	07	00	Comparticipação e Reparação de Escolas	2.450.000,00	
04	01	08	00	Construção de Reservatórios e Adução de Agua	6.000.000,00	
04	01	09	00	Reabilitação do Armazém em Achada Riba-ENAPOR	4.750.000,00	
04	01	10	00	Construção de Casas de Tabanca	800.000,00	
04	01	11	00	Conclusão das obras do Polidesportivo-Nhagar	100.000.000,00	
04	01	12	00	Construção e arelvamento do Estadio Municipal	43.004.527,00	
04	01	13	00	Terminal Rodoviário	7.500.000,00	
04	01	14	00	Reabilitação do Cemitério	3.000.000,00	
04	01	15	00	Estudos e Projectos (PDM, PUD e PD, ETAR)	7.956.000,00	
04	01	16	00	Empresariado e Formação Profissional	14.550.000,00	
04	01	17	00	Constr. Quartel Bombeiros e Ref. Cen.Muni.O.E.e Prot.Civil	3.750.000,00	
04	01	18	00	Aquição de Maquinaria e Equipamentos	21.400.000,00	
04	01	19	00	Apoio a Carenciados na Construção de Casas de Banho	200.000,00	
04	01	20	00	Modernização dos Serviços Municipais	5.000.000,00	
04	01	21	00	Moradia em Achada Riba	18.000.000,00	
04	01	22	00	Conclusão do Parque Infantil	1.929.595,00	
04	01	23	00	Remodelação da Esplanada do Ciné-Teatro	947.148,00	
04	01	24	00	Remodelação da Residência Oficial	0,00	
04	02	00	00	Imobilizações Incorpóreas	2.500.000,00	0,36
04	02	01	00	Formação do Pessoal	2.500.000,00	
05	02	03	00	PASSIVOS FINANCEIROS	2.377.185,00	0,34
05	02	03	01	Amortização de Dividas C/ Prazo	0,00	
05	02	03	02	Amortização de Dividas de M/L. Prazo	2.377.185,00	
03	07	00	00	DESPESAS COMUNS	12.408.338,00	1,77
03	07	01	00	Pensão de Aposentação e Sobrevencia	6.058.368,00	
03	07	02	00	Anos economios findos	2.700.000,00	
03	07	03	00	Restituição e indemnizações	2.349.970,00	
03	07	04	00	Dotação provisional	0,00	
03	07	05	00	Abono de Familia	800.000,00	
03	07	06	00	Subsidio por morte	500.000,00	
06	00	00	00	CONTAS DE ORDEM	70.707.014,00	10,10
06	00	00	01	IUR	6.848.014,00	
06	00	00	02	Taxa Social Única	4.500.000,00	
06	00	00	03	Imposto de Selo	160.000,00	
06	00	00	04	Despesa Global Serv. Autónomo de Agua	57.149.000,00	
06	00	00	05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	1.500.000,00	
06	00	00	06	Sindicatos	250.000,00	
06	00	00	07	Outros Descontos	300.000,00	
				TOTAL DE DESPESAS	700.000.000,00	

Assembleia Municipal de Santa Catarina, ao 30 de Novembro de 2008. – O Presidente, *José Maria dos Reis Martins*.

DELIBERAÇÃO Nº 1/AMSC/2009

Artigo 5º

Sob proposta da Câmara Municipal,

(Despesas com o pessoal)

Após a exposição para consulta pública nos Paços do Conselho, no período compreendido entre 6 de Fevereiro e 21 de Fevereiro de 2009;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33º, 34º, 35º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º e 61º e 64º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de Setembro, sobre as Finanças Locais, adiantes apenas referidas como lei das Finanças Locais,

No uso da faculdade conferida pelos nºs 2, b), e 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela lei nº 134/IV/95, de 08 de Julho,

Com 11 votos a favor e 10 abstenções, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2009, a seguinte deliberação:

Artigo 1º
(Aprovação)

É aprovada a proposta do Orçamento do Município de Santa Catarina para o ano de 2009

Artigo 2º
(Anexo)

1. A proposta do Orçamento Municipal ora aprovada vai publicada em anexo à presente deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituída pelos mapas e anexos previstos no artigo 37º da lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

2. São também publicados em anexo a presente deliberação, em obediência ao depósito no artigo 23º, nº3 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, os orçamentos discriminados dos serviços autónomos SAAS.

Artigo 3º
(Receitas)

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, cuja previsão global é setecentos mil contos, assim distribuídos:

- a) Receitas correntes.....482.541.000\$00
- b) Receitas de capital..... 287.600.000\$00
- c) Contas de ordem..... 72.859.000\$00

2. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e de impostos estaduais cujas, receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis nºs 79/V/98, de 07 de Setembro e nº 59/VI/2005, de 18 de Abril, e no Decreto-Lei nº 18/99, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único sobre o Património; no artigo 11º Lei nº 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei nº 37-A/88, de 09 de Março, no Decreto-Lei nº 84/79 e na Portaria nº 1/93, de 1 de Fevereiro, o Imposto Municipal sobre Veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a Taxa Ecológica.

3. São consignadas as receitas referente aos SAAS e as receitas do Estado cobradas pelo Município.

Artigo 4º
(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 843.000.000\$00 (oitocentos e quarenta e três mil contos), assim distribuídos:

- a) Despesas correntes 342.474.021\$00
- b) Despesas de Capital 414.820.005\$00
- c) Despesas comuns 12. 846.974\$00
- d) Contas de ordem 72.859.000\$00

1. São fixadas em 170.862.022\$00 (cento e setenta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil vinte e dois escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 35% das receitas correntes previstas no orçamento, sendo, portanto, inferiores ao tecto de 50% de tais receitas correntes, previsto no artigo 32º, nº3 da Lei das Finanças Locais.

2. As despesas com o pessoal incluem uma dotação destinada a suportar os encargos da responsabilidade do Município resultantes da integração do seu pessoal no seu sistema de protecção social dos trabalhadores por conta de outrem, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 45/2007, de 10 de Dezembro.

Artigo 6º

(Créditos de curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2008, excluídas as Contas de Ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuadas as situações prevista no artigo 63º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 7º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

Artigo 8º

(Crédito de médio e longo prazos)

O recurso ao crédito de médio e longo prazo da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro e do Decreto nº 163/85, de 30 de Dezembro, este último na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº13/93, de 15 de Março.

Artigo 9º

(Realização de Despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 10º

(Alterações orçamentais pela CMSC)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- a) Transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) Em acréscimo de transferências do Estado que, à data da
- c) Aprovações do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento;

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 11º

(Alterações orçamentais pela AMSC)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 10º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento rectificativo.

2. A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita às modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 12º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental do artigo 53º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 13º

(Articulação com a BDRH)

A Câmara Municipal zelará para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devem constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados. (Lei nº 36/VI/2003, de 15 de Dezembro; Decreto-Legislativo nº 1/2004, de 2 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar nº 5/2004, de 27 de Setembro e artigo 10º, nº 7, da Lei nº 34/VII/2008, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2009.

Artigo 14º

(Plano Nacional da Contabilidade Pública)

1. A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2009, para a adequação da contabilidade municipal ao Plano Nacional da Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2006, de 30 de Janeiro.

2. Para tanto recorrerá, dento do quadro previsto no artigo 75º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, aos apoios a que o Estado se obrigou no âmbito da adopção de uma gestão orçamental e financeira integrada do sector público administrativo, corporizada no projecto SIGOF, negociando com ele, caso o processo de convergência e harmonização da contabilidade municipal assim o venha a exigir, a introdução de adaptações ao regime geral constante do Plano Nacional de Contabilidade Pública para a sua correcta aplicação ao Município, tal como vem acautelado no artigo 6º do Decreto-Lei supra referido e no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 15º

(Contratos sujeitos a fiscalização preventiva)

O montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelo Município, devem ser remetidos para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, é, nos termos do artigo 59º da Lei nº 34/VII/2008, de 29 Dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2009, de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos).

Artigo 16º

(Constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário)

Com vista a rentabilizar e a modernizar a gestão do património imobiliário municipal e a encontrar novas formas de financiamento das actividades municipais, a Câmara Municipal dará continuidade aos trabalhos em curso visando a constituição de um fundo de investimento imobiliário, nos termos e em conformidade com o disposto nos Decretos-Leis nºs 11 e 15/2005, ambos de Fevereiro, e demais legislação aplicável aos municípios.

Artigo 17º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 3 de Março de 2009.
– O Presidente, *José Maria dos Reis Martins*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2009

APROVAÇÕES:
Assembleia Municipal: 26/02/2009

Valor em Escudos

Receitas Ordinárias	Montante	Despesas Ordinárias	Montante
CORRENTES	482.541.000\$00	CORRENTES	342.474.021\$00
CAITAL	287.600.000\$00	CAPITAL	414.820.005\$00
CONTAS DE ORDEM	72.859.000\$00	COMUNS	12.846.974\$00
		CONTAS DE ORDEM	72.859.000\$00

Mapa I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a classificação económica e Orgânica

Codigo	Designação	Administração	Fundos e Serv.	Investimento	TOTAL	Peso no Orçamento
		Directa Municipal	Autónomos			
1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	482.541.000,00			482.541.000,00	
1.01.00.00	Receitas Fiscais	37.213.474,00			37.213.474,00	4,41
1.01.01.00	Impostos	33.563.474,00	0,00		33.563.474,00	3,98
1.01.01.02	Imposto Único sobre Património	30.000.000,00	0,00		30.000.000,00	
1.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	3.363.474,00	0,00		3.363.474,00	
01.01.01.04	Imposto Turismo	200.000,00	0,00		200.000,00	
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	3.650.000,00	0,00		3.650.000,00	0,43
1.01.02.01	Juros de mora	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00	
1.01.02.02	Taxa de relaxe	150.000,00	0,00		150.000,00	
1.01.02.90	Outras multas e penalidades	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	63.202.088,00	0,00		63.202.088,00	7,50
1.02.01.00	Multas e outras penalidades	2.537.000,00	0,00		2.537.000,00	0,30
1.02.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00	
1.02.01.03	Coimas diversas	37.000,00	0,00		37.000,00	
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	44.127.588,00	0,00		44.127.588,00	5,23
1.02.02.01	Taxas de Serviços	44.127.588,00	0,00		44.127.588,00	
1.02.02.01.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	24.854.588,00	0,00		24.854.588,00	
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	87.000,00	0,00		87.000,00	
1.02.02.01.03	Taxas de serviço Licenc.Abasteci. Carborante Liqui/Agua	400.000,00	0,00		400.000,00	
1.02.02.01.04	Taxas de serviços de publicidade	420.000,00			420.000,00	
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	500.000,00	0,00		500.000,00	
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Licen. de Instal. Comercio	10.500.000,00	0,00		10.500.000,00	
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de licenc. de exploração de Autom.Aluguer	1.700.000,00	0,00		1.700.000,00	
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Secretaria	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00	
1.02.02.01.09	Parqueamento de Veiculos	16.000,00	0,00		16.000,00	
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	650.000,00			650.000,00	
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	650.000,00	0,00		650.000,00	0,08
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	650.000,00	0,00		650.000,00	

1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	9.267.500,00	0,00	9.267.500,00	1,10
1.02.02.04.01	Serviços de Cemitério	500.000,00	0,00	500.000,00	
1.02.02.04.02	Serviços de Matadouro e Talho	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
1.02.02.04.03	Serviços de Obras	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
1.02.02.04.04	Ocupação da via pública	540.000,00	0,00	540.000,00	
1.02.02.04.05	Serviços de registo de cães	1.500,00		1.500,00	
1.02.02.04.06	Serviços de Manifesto de Gado	17.000,00	0,00	17.000,00	
1.02.02.04.08	Serviços de Trânsito	14.000,00	0,00	14.000,00	
1.02.02.04.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	90.000,00	0,00	90.000,00	
1.02.02.04.10	Serviços de Vistorias	65.000,00	0,00	65.000,00	
1.02.02.04.90	Taxas de energia	650.000,00	0,00	650.000,00	
1.02.02.04.13	Serviços Diversos	900.000,00	0,00	900.000,00	
1.02.02.04.14	Serviços Recreativos, culturais e Desportivos	200.000,00	0,00	200.000,00	
1.02.02.04.15	Impressos	150.000,00	0,00	150.000,00	
1.02.02.04.17	Fornecimento de Energia Electrica	500.000,00	0,00	500.000,00	
1.02.02.04.18	Serviço de Transporte	740.000,00	0,00	740.000,00	
1.02.02.04.19	Extracção de Inertes	0,00	0,00	0,00	
1.02.02.04.20	Ocupação ou Utilização do Solo e subsolo do domínio público	100.000,00	0,00	100.000,00	
1.02.02.04.21	Instação de Antenas Parabólicas	100.000,00	0,00	100.000,00	
1.02.02.04.22	Instalação de Antenas de Operadores de Telecomunicações Mov.	500.000,00	0,00	500.000,00	
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	6.620.000,00		6.620.000,00	0,79
1.02.03.01	Rendas de edificios	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
1.02.03.02	Renda de habitação do Municipio	120.000,00	0,00	120.000,00	
1.02.03.04	Rendas diversas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
1.02.03.05	Alugures de Máquinas e equipamentos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	
1.02.04.00	Transferências Correntes	355.525.651,00	0,00	355.525.651,00	42,17
	Sector público	355.525.651,00	0,00	355.525.651,00	
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municipios	256.285.651,00	0,00	256.285.651,00	
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00	0,00	
1.02.04.06	Taxa Ecologica	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	
1.02.04.07	Transferências da administração pública	42.500.000,00	0,00	42.500.000,00	
1.02.04.08	Transferências do exterior	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	
1.02.04.09	Outros	4.140.000,00	0,00	4.140.000,00	
1.02.04.10	Transferências do sector privado	600.000,00	0,00	600.000,00	

1.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	694.787,00	0,00		694.787,00	0,08
1.02.06.01	Outros	694.787,00	0,00		694.787,00	
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	25.905.000,00	0,00		25.905.000,00	3,07
1.02.08.01	Saldos Orçamentais	25.100.000,00	0,00		25.100.000,00	
1.02.08.02	Reposições	30.000,00	0,00		30.000,00	
1.02.08.03	Outras Receitas Correntes	775.000,00	0,00		775.000,00	
2.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		0,00			
2.02.00.00	Imobilizações Corpóreas			27.000.000,00	27.000.000,00	3,20
2.02.01.00	Terrenos/Infraestruturação		0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	
2.02.02.00	Habitações		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
2.02.04.00	Maquinaria e equipamento básico		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
	Outras Imobilizações Corpóreas		0,00	500.000,00	500.000,00	
2.04.00.00	Transferências de Capital		0,00	101.600.000,00	101.600.000,00	12,05
2.04.00.02	Transferência do Sector Público		0,00	76.000.000,00	76.000.000,00	
2.04.00.03	Outras transferências		0,00	600.000,00	600.000,00	
2.04.00.04	Transferências do Exterior			25.000.000,00	25.000.000,00	
5.00.00.00	Operações Financeiras			159.000.000,00	159.000.000,00	18,86
5.01.00.00	Operações activas					
5.01.03.00	Empréstimos obtidos		0,00	159.000.000,00	159.000.000,00	
5.01.03.01	Empréstimos de Curto Prazo		0,00	0,00	0,00	
5.01.03.02	Empréstimos de M/I Prazo		0,00	159.000.000,00	159.000.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	287.600.000,00	0,00	287.600.000,00	287.600.000,00	
6.00.00.00	Contas de Ordem	15.710.000,00			72.859.000,00	8,64
6.00.00.00	Receitas do Estado Cobradas pelo Município	0,00	0,00		0,00	
6.00.00.01	IUR	8.000.000,00	0,00		8.000.000,00	
6.00.00.02	Taxa Social Única	5.500.000,00	0,00		5.500.000,00	
6.00.00.03	Imposto de Selo	160.000,00	0,00		160.000,00	
6.00.00.04	Receita Global do Serviço Autónomo de Água	0,00	57.149.000,00		57.149.000,00	
6.00.00.05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00	
6.00.00.06	Sindicatos	250.000,00	0,00		250.000,00	
6.00.00.07	Outros Descontos	300.000,00	0,00		300.000,00	
	Total de Receitas	785.851.000,00	57.149.000,00		843.000.000,00	

Mapa II -ORÇAMENTO DAS DESPESAS P/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Gabinete Técnico Municipal	Direcção de Serviços Técnico E Urbanos	Direcção de Promoção Social Des.	Direcção de Fiscalização	Direcção da Juv. Desp.e Animação Cultural	Direcção da Promoção Emp. Inov. E Emigração	Direcção de Administração e Finanças	Contas de Ordem	Total			
	TOTAL	361.979.019,00	20.575.892,00	50.443.592,00	52.760.115,00	15.720.334,00	6.841.972,00	214.476.896,00	72.859.000,00	843.000.000,00			
	Despesas Correntes	8.679.019,00	20.125.892,00	50.443.592,00	52.760.115,00	15.720.334,00	6.841.972,00	149.879.917,00	72.859.000,00	342.474.021,00			
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	6.624.379,00	10.629.972,00	15.290.112,00	50.129.165,00	4.591.104,00	3.402.492,00	36.147.356,00	0,00	145.955.772,00
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	4.213.920,00	2.710.884,00	3.063.804,00	1.188.612,00	1.188.612,00	0,00	10.881.192,00	0,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	0,00	3.363.348,00	0,00	8.891.772,00	0,00	0,00	9.721.248,00	0,00	
03	01	01	04	Pessoal em qualquer outra situação	329.880,00	4.555.740,00	12.226.308,00	39.017.208,00	3.402.492,00	3.402.492,00	15.044.916,00	0,00	
03	01	01	05	Gratificações Permanentes	0,00	0,00	0,00	1.031.573,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
03	01	01	06	Subsídios Permanentes	2.080.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	01	07	Despesas de Representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	02	00	Remun. Variav. Caracter n/ Perma.	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	2.057.303,00	0,00	5.692.503,00
03	01	02	01	Gratificações Eventuais	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	02	02	Horas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.303,00	0,00	
	01	02	04	Subsídio de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	02	09	Remunerações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
03	01	03	00	Segurança Social p/Agent.Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	7.200.000,00	0,00	7.950.000,00
03	01	03	01	Encargos com Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	03	02	Abono de Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	03	03	Contribuições Para Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	7.200.000,00	0,00	
03	01	03	04	Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	03	05	Encargos de Segurança Social Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	04	00	Dotação Prov. p/ Desp.c/Pessoal	1.854.640,00	1.465.920,00	953.480,00	1.294.750,00	629.230,00	3.239.480,00	7.518.750,00	0,00	16.956.250,00
03	02	04	01	Aumento Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	04	03	Recrutamentos e Nomeações	1.854.640,00	1.465.920,00	953.480,00	1.294.750,00	629.230,00	3.239.480,00	3.260.290,00	0,00	
03	02	04	04	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	
03	02	04	05	Reclassificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	04	06	Regressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.258.460,00	0,00	

03	02	04	07	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	04	08	Outras Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	01	90	00	Outras Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.500.000,00
03	62	90	02	Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	
03	02	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	0,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.850.700,00	0,00	3.050.700,00
03	02	01	00	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	02	00	Materias Primas e Subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	02	03	00	Produtos e Pequenos Equipamentos	0,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.170.200,00	0,00	
03	02	03	90	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00	0,00	
03	02	04	00	Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
03	02	07	00	Trabalhos Realizados por Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	200.000,00	7.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.027.208,00	0,00	83.135.196,00
03	03	01	00	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	
03	03	02	00	Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	0,00	
03	03	03	00	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214.208,00	0,00	
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	
03	03	05	00	Equipamentos de Desgaste Rápido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	
03	03	07	00	Rendas e Alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	
03	03	08	00	Representação dos serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03	09	00	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	
03	03	10	00	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
03	03	11	00	Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03	12	02	Assistência Técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	
03	03	13	00	Deslocações e estadias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	
03	03	14	00	Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
03	03	90	00	Outros fornecimentos e serviços externos	200.000,00	2.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	
03	04	00	00	Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.221.650,00	0,00	11.221.650,00
03	04	01	00	Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.535.455,00	0,00	
03	04	90	00	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.195,00	0,00	

03	05	00	00	Transferências Correntes	0,00	0,00	34.000.000,00	0,00	10.500.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	47.400.000,00
03	05	01	01	Pagamento da Quota á ANMCV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	
03	05	01	02	Pagamento da Quota á AMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	
03	05	01	03	Julgamento de Conta de Gerência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
03	05	01	04	Organizações não-Governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
03	05	03	01	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	05	03	02	Bolsa de estudos	0,00	0,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	05	03	03	Evacuação de doentes	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	05	04	00	Transfer à Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos	0,00	0,00	19.500.000,00	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
03	05	03	90	Outras Transferências	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	07	01	00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	15.956.950,00	0,00	16.461.950,00
03	07	01	01	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581.950,00	0,00	
03	07	01	02	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	07	01	03	Indeminizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	
03	07	01	04	Dotação Provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	
03	07	01	05	Despesas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	
03	07	01	06	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	
04	00	00	00	DESPESAS DE CAPITAL	353.300.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.750.005,00	0,00	414.820.005,00
04	01	00	00	Imobilizações Corporeas	353.300.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700.000,00	0,00	399.570.000,00
04	01	01	00	Terrenos e Recursos Naturais	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
04	01	02	00	Redes de infraestruturas	250.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00
04	01	03	00	Habitação	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
04	01	04	00	Edifícios	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
04	01	05	00	Maquinarias e equipamentos básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04	01	06	00	Feramentas e utensilios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04	01	07	00	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	32.000.000,00
04	01	08	00	Equipamentos Adm. Social e Mobiliario Diverso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	9.020.000,00
04	01	09	00	Outras Imobilizações Corpóreas	300.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	2.050.000,00
04	02	00	00	Investimentos em Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.550.005,00	0,00	9.750.005,00
04	02	01	00	Patentes, Marcas e Licenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	02	02	00	Estudos, Investigação e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.050.005,00	0,00	
04	02	90	00	Outras Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	

04	03	00	00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	03	01	00	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	03	02	00	Administrações Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	02	09	00	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	02	03	00	Amortização dos Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
05	02	03	01	Amortização de Dívidas C/ Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	02	03	02	Amortização de Dívidas de M. L/Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00
03	07	00	00	DESPESAS COMUNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.846.974,00	0,00	12.846.974,00
03	07	01	00	Pensão de Aposentação e Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.497.004,00	0,00	0,00
03	07	02	00	Anos económicos findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
03	07	03	00	Restituição e indemnizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.349.970,00	0,00	0,00
03	07	04	00	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	05	00	Abono de Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
03	07	06	00	Subsidio por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
06	00	00	00	CONTAS DE ORDEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.859.000,00	72.859.000,00
06	00	00	01	IUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
06	00	00	02	Taxa Social Única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
06	00	00	03	Imposto de Selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
06	00	00	04	Despesa Global Serv. Autónomo de Agua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.149.000,00	0,00
06	00	00	05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
06	00	00	06	Sindicatos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
06	00	00	07	Outros Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
				TOTAL DE DESPESAS									843.000.000,00

MAPA II- CÂMARA MUNICIPAL/AM

Código				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Total
				TOTAL	10.597.380,00	36.745.800,00	47.343.180,00
				Despesas Correntes	9.827.380,00	28.195.800,00	38.023.180,00
03	01	01	00	Remuneração Certas e Permanentes	2.665.392,00	16.475.800,00	19.141.192,00
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	1.468.800,00	14.575.800,00	
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00	
03	01	01	03	Pessoal Contratado	584.592,00	0,00	
03	01	01	04	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	0,00	
03	01	01	05	Gratificações Permanentes	408.000,00	0,00	
03	01	01	06	Subsídios Permanentes	0,00	0,00	
03	01	01	07	Despesas de Representação	204.000,00	1.900.000,00	
03	01	02	00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	3.304.000,00	300.000,00	3.604.000,00
03	01	02	01	Gratificações Eventuais	3.000.000,00	300.000,00	
03	01	02	02	Horas Extraordinárias	0,00	0,00	
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	0,00	0,00	
03	01	02	04	Subsídio de instalação	0,00	0,00	
03	01	02	09	Remunerações diversas	304.000,00	0,00	
03	01	03	00	Segurança Social para Agentes do Município	450.000,00	100.000,00	550.000,00
03	01	03	01	Encargos com Saúde	0,00	0,00	
03	01	03	02	Abono de Família	50.000,00	0,00	
03	01	03	03	Contribuições Para Segurança Social	300.000,00	0,00	
03	01	03	04	Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	0,00	
03	01	03	05	Encargos de Segurança Social Diversos	100.000,00	100.000,00	
03	02	04	00	Dotação Provisional p/ Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
03	02	04	01	Aumento Salarial	0,00	0,00	
03	02	04	03	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	
03	02	04	04	Progressões	0,00	0,00	
03	02	04	05	Reclassificações	0,00	0,00	
03	02	04	06	Regressos	0,00	0,00	
03	02	04	07	Promoções	0,00	0,00	
03	02	04	08	Outras Dotações	0,00	0,00	
03	01	90	00	Outras Despesas com Pessoal	300.000,00	200.000,00	500.000,00
03	62	90	02	Formação	300.000,00	200.000,00	
03	02	00	00	Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
03	02	01	00	Mercadorias	0,00	0,00	
03	02	02	00	Materias Primas e Subsidiárias	0,00	0,00	
03	02	03	00	Produtos e Pequenos Equipamentos	0,00	0,00	
03	02	03	90	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos			
03	02	04	00	Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00	
03	02	07	00	Trabalhos Realizados por Outras Entidades	0,00	0,00	
03	03	00	00	Fornecimentos e Serviços Externos	2.957.988,00	11.120.000,00	14.077.988,00
03	03	01	00	Água	0,00	0,00	
03	03	02	00	Electricidade	0,00	0,00	
03	03	03	00	Combustíveis e Lubrificantes	400.000,00	3.000.000,00	
03	03	04	00	Conservação e Manutenção	200.000,00	100.000,00	
03	03	05	00	Equipamentos de Desgaste Rápido	421.988,00	0,00	
03	03	06	00	Consumo de Secretaria	200.000,00	1.200.000,00	
03	03	07	00	Rendas e Alugueres	0,00	0,00	
03	03	08	00	Representação dos serviços	0,00	0,00	
03	03	09	00	Comunicações	366.000,00	2.500.000,00	
03	03	10	00	Seguros	70.000,00	120.000,00	
03	03	11	00	Vigilância e Segurança	0,00	0,00	
03	03	12	02	Assistência Técnica	150.000,00	0,00	
03	03	13	00	Deslocações e estadias	750.000,00	3.000.000,00	
03	03	14	00	Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	0,00	
03	03	90	00	Outros fornecimentos e serviços externos	400.000,00	1.200.000,00	

03	04	00	00	Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00
03	04	01	00	Juros da Dívida	0,00	0,00	
03	04	90	00	Outros Encargos	0,00	0,00	
03	05	00	00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
03	05	01	01	Pagamento da Quota á ANMCV	0,00	0,00	
03	05	01	02	Pagamento da Quota á AMS	0,00	0,00	
03	05	01	03	Julgamento de Conta de Gerência	0,00	0,00	
03	05	01	04	Organizações não-Governamentais	0,00	0,00	
03	05	03	01	Pensões	0,00	0,00	
03	05	03	02	Bolsa de estudos	0,00	0,00	
03	05	03	03	Evacuação de doentes	0,00	0,00	
03	05	04	00	Transfer à Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos	0,00	0,00	
03	05	03	90	Outras Transferências	0,00	0,00	
03	07	01	00	Outras Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
03	07	01	01	Restituições	0,00	0,00	
03	07	01	02	Impostos e Taxas	0,00	0,00	
03	07	01	03	Indeminizações	0,00	0,00	
03	07	01	04	Dotação Provisional	0,00	0,00	
03	07	01	05	Despesas extraordinárias	150.000,00	0,00	
03	07	01	06	Outras Despesas	0,00	0,00	
04	00	00	00	DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	8.550.000,00	9.320.000,00
04	01	00	00	Imobilizações Corporeas	570.000,00	8.550.000,00	9.120.000,00
04	01	01	00	Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
04	01	02	00	Redes de infraestrutura	0,00	0,00	0,00
04	01	03	00	Habitação	0,00	0,00	0,00
04	01	04	00	Edifícios	0,00	0,00	0,00
04	01	05	00	Maquinarias e equipamentos básico	0,00	0,00	0,00
04	01	06	00	Feramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00
04	01	07	00	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
04	01	08	00	Equipamentos Adm. Social e Mobiliário Diverso	520.000,00	1.500.000,00	2.020.000,00
04	01	09	00	Outras Imobilizações Corpóreas	50000,00	50.000,00	100000,00
04	02	00	00	Investimentos em Imobilizações Incorpóreas	200.000,00	0,00	200.000,00
04	02	01	00	Patentes, Marcas e Licenças	0,00	0,00	
04	02	02	00	Estudos, Investigação e Desenvolvimento	200.000,00	0,00	
04	02	03	00	Outras Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	
04	03	00	00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
04	03	01	00	Administrações Públicas	0,00	0,00	
04	03	02	00	Administrações Privadas	0,00	0,00	
04	02	09	00	Outras Transferências	0,00	0,00	
05	02	03	00	Amortização dos Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00
05	02	03	01	Amortização de Dividas C/ Prazo	0,00	0,00	
05	02	03	02	Amortização de Dividas de M. L/Prazo	0,00	0,00	
03	07	00	00	DESPESAS COMUNS	0,00	0,00	0,00
03	07	01	00	Pensão de Aposentação e Sobrevivência	0,00	0,00	
03	07	02	00	Anos económicos findos	0,00	0,00	
03	07	03	00	Restituição e indemnizações	0,00	0,00	
03	07	04	00	Dotação provisional	0,00	0,00	
03	07	05	00	Abono de Família	0,00	0,00	
03	07	06	00	Subsidio por morte	0,00	0,00	
06	00	00	00	CONTAS DE ORDEM	0,00	0,00	0,00
06	00	00	01	IUR	0,00	0,00	
06	00	00	02	Taxa Social Única	0,00	0,00	
06	00	00	03	Imposto de Selo	0,00	0,00	
06	00	00	04	Despesa Global Serv. Autónomo de Água	0,00	0,00	
06	00	00	05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	0,00	0,00	
06	00	00	06	Sindicatos	0,00	0,00	
06	00	00	07	Outros Descontos	0,00	0,00	
				TOTAL DE DESPESAS			47.343.180,00

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 3 de Março de 2009. – O Presidente, *José Maria dos Reis Martins*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 360\$00